



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO/ MG - FECOM
FACULDADE DE ENFERMAGEM**

MANUAL DO ALUNO REGIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR



São Sebastião do Paraíso - MG

2010

COORDENAÇÃO GERAL

DIRETOR PEDAGÓGICO → Davidson Scarano

COORDENAÇÃO FACULDADE DE ENFERMAGEM → Me Denize Alves de Almeida

COORDENAÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR → Dra. Heloisa Turcatto Gimenes Faria

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Este Manual tem como objetivo fornecer informações necessárias para o melhor desempenho nas atividades em campo do estágio curricular, de modo que seja adotada uma atitude favorável ao alcance dos objetivos educacionais.

Art. 2. O estágio curricular constitui-se em um conjunto de atividades de formação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade que propicia ao aluno compreender a realidade escolar, adquirir competência para a intervenção adequada, investigar e vivenciar projetos pedagógicos sustentados. É obrigatório para a formação do enfermeiro e está regulamentado pela Resolução nº 3, de 7 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Ensino Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 3. .A prática do estágio curricular demanda uma série de atividades que, em conjunto, permitem ao aluno obter experiências importantes durante o aprendizado, relacionando teoria e prática em situações reais de ensino.

Art. 4. O acadêmico de Enfermagem deve tornar-se um Enfermeiro capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, promovendo a saúde integral do ser humano, e além de estar licenciado, com competência e habilidade, para atuar na educação profissional em enfermagem.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5. Possibilitar ao acadêmico-estagiário realizar atividades práticas nas diferentes áreas de atuação do profissional visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas básicas e específicas.

- I. Propiciar ao acadêmico-estagiário vivências de aprendizagem social, profissional e cultural através da participação em situações reais de trabalho.
- II. Formar profissionais com domínio sobre sua prática, com autonomia e capacidade de construir conhecimento pedagógico e tomar decisões.

- III. Integrar a Instituição de Ensino Superior às organizações profissionais, sociais e culturais ligadas à área de formação do corpo discente.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6. O estágio curricular será realizado nos hospitais e nos diversos setores da rede pública que compõem a Diretoria de Saúde de São Sebastião do Paraíso e região, em atividades compatíveis com formação acadêmica, mediante a existência de convênio firmado entre a Fundação Educacional e Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, e as Instituições concedentes, sob responsabilidade e coordenação da primeira.

- I. Os estágios serão realizados diariamente com carga horária máxima de seis (6) horas, podendo ser modificado conforme o calendário escolar, necessidades específicas da área de estágio, ou para cumprimento do cronograma e carga horária prevista.
- II. Para realização do estágio curricular, o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas dos semestres anteriores, não podendo haver nenhuma dependência ou adaptação.
- III. Os estagiários serão divididos em grupos que se substituirão em sistema de rodízio nas diferentes áreas de estágio. O número de estagiários por grupo e o tempo de permanência em cada local, será estipulado no cronograma de atividades, obedecendo às necessidades e limitações de cada local de estágio, bem como os objetivos do estágio e atividades programadas em cada um deles, visando amplo aproveitamento para o estagiário.

CAPÍTULO IV

DOS ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 7. A Libertas Faculdades Integradas não se responsabilizará pelos estágios curriculares não obrigatórios, que só serão reconhecidos para aproveitamento de estudos como atividades complementares para fins de integralização curricular.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 8. A supervisão de estágio será exercida por indicação da Coordenadoria de Estágios, que é um órgão de disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação final do estágio curricular.

Parágrafo 1. Compete à Coordenação do Estágio Curricular:

- I. A responsabilidade pelo planejamento, controle e avaliação dos estágios.
- II. A responsabilidade pelo feedback sobre as disciplinas de conhecimento referidas no estágio curricular, ao respectivo Coordenador do Curso.
- III. Favorecer o feedback aos supervisores de estágio em relação aos respectivos grupos de alunos.
- IV. Em conjunto com os supervisores de estágio assegurar as condições referidas (matrícula, frequência, pré-requisitos) dos alunos para o cumprimento do Estágio Curricular.
- V. Elaborar a organização sequencial do Estágio Curricular, assim como o cronograma de atividades e divulgá-lo.
- VI. Elaborar e enviar às Instituições conveniadas o cronograma de atividades, carga horária total, relação de estagiários e horários.
- VII. Promover reuniões de planejamento e avaliação junto à coordenação do curso e supervisores de estágio.
- VIII. Informar ao Coordenador do Curso a programação semestral dos estágios, bem como a carga horária desenvolvida pelos supervisores de estágio.
- IX. Acompanhamento da pontualidade e assiduidade, bem como do preenchimento dos formulários de frequência, avaliação e registro das atividades desenvolvidas, por parte dos supervisores de estágio.
- X. Realizar visitas periódicas nos locais de estágio com o intuito de avaliar e registrar as atividades, problemas e necessidades.

Parágrafo 2. Compete ao Supervisor de Estágio:

- I. Elaborar plano de estágio de acordo com as normas, rotinas e filosofia da instituição concedente.
- II. Acompanhar o desenvolvimento do estágio através da supervisão direta.

- III. Manter contato com o Enfermeiro responsável pelo serviço, durante a realização dos estágios.
- IV. Supervisionar o número máximo de alunos por turno conforme legislação vigente.
- V. Estar devidamente uniformizado segundo padrões estabelecidos e com o crachá de identificação.
- VI. Realizar o feedback das atividades e/ou procedimentos desenvolvidos ao coordenador de estágio.
- VII. Analisar as atividades desenvolvidas, pelos alunos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a prática de estágio.
- VIII. Controlar e registrar a frequência (assiduidade/praticidade) dos alunos nas atividades de estágio em formulário próprio, padronizado pela coordenação de estágio.
- IX. Cumprir rigorosamente o cronograma apresentado pela coordenação de estágio.
- X. Comunicar quaisquer alterações nas condições dos alunos estagiários à coordenação de estágio.
- XI. Realizar a avaliação final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas.
- XII. Comparecer às reuniões convocadas pela coordenação de estágio.
- XIII. Preencher os formulários próprios e obrigatórios (frequência, avaliação e registro das atividades desenvolvidas), padronizados pela coordenação de estágio.
- XIV. Incentivar o bom desempenho dos alunos, bem como contribuir para sua melhor qualificação e utilização de acordo com os objetivos propostos.
- XV. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada Instituição.
- XVI. Conscientizar os alunos quanto à prevenção de acidentes.
- XVII. Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio.

CAPÍTULO VI

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 9. Compete aos acadêmicos em estágio curricular:

- I. Conhecer a legislação específica do estágio supervisionado.
- II. Comparecer ao local do estágio nos dias e horários pré-estabelecidos.
- III. Assumir as tarefas planejadas juntamente com o professor supervisor, de acordo com as normas e rotinas da instituição concedente.
- IV. Respeitar os prazos de entrega dos relatórios para o supervisor de estágio.
- V. Cumprir o regulamento de estágio do curso de Enfermagem.
- VI. Apresentar-se, no campo de estágio, devidamente uniformizado (jaleco branco sobre vestimenta branca, crachá de identificação, sapatos fechados e saltos baixos, cabelos presos sem adornos; e no caso de estagiários do sexo masculinos deverão apresentar-se devidamente barbeados).
- VII. Apresentar-se, no campo de estágio, munidos com material de bolso completo (estetoscópio, termômetro, tesoura de ponta romba, relógio com ponteiros de segundos, material pertinente à escrita, garrote e cadernetas para anotações).
Obs: é imprescindível que cada aluno tenha seu próprio material para realização das atividades.
- VIII. Ter acesso às informações do prontuário de pacientes sob seus cuidados.
- IX. Ser respeitado pelo supervisor, pela equipe de saúde e pacientes.
- X. Denunciar fatos que tenha presenciado que não esteja de acordo com os preceitos éticos da profissão.
- XI. Recusar-se a desenvolver atividades para as quais não se sinta preparado.
- XII. Zelar pela ordem pelos materiais e equipamentos utilizados.
- XIII. Cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela instituição do campo de estágio curricular.
- XIV. Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no que diz respeito à postura profissional e sigilo.
- XV. Desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos, se caso ocorrerem, os mesmos serão julgados pelo Supervisor, Coordenação do Estágio e Coordenação do Curso.
- XVI. Socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o paciente, colegas e equipe.
- XVII. Respeitar a pontualidade para início e término das atividades.
- XVIII. Comunicar supervisor e coordenação de estágio em caso de acidentes com pérfuro-cortantes.

- XIX. Utilizar equipamentos de proteção individual, quando necessário.
- XX. Não transitar nas dependências da instituição de estágio curricular fora do período do estágio curricular.
- XXI. Nunca atuar sem supervisão do enfermeiro (resolução COREN 240/2000), pois se caracteriza infração do código de ética.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 10. Fica proibido:

- I. O uso de esmaltes coloridos.
- II. A utilização de aparelhos celulares no campo de estágio.
- III. Hábitos alimentares, mascar chicletes nas dependências das instituições e em contato com pacientes.
- IV. Fumar em ambiente de saúde.
- V. Aglomerações nos corredores, postos de enfermagem ou próximo aos leitos.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- I. O estagiário será avaliado pelo supervisor, ao longo do período de estágio em cada área, por meio de projetos, relatórios, participação, fichas de avaliação, conduta e frequência.
- II. O estagiário deverá receber nota de 0 (zero) a 100 (cem) e deverá alcançar média 70 (setenta) para sua aprovação em cada área de estágio.
- III. O aluno considerado inabilitado na avaliação final do estágio curricular deverá refazê-lo, submetendo-se à nova avaliação final.
- IV. Permitir-se-á ao aluno, novas tentativas em busca da aprovação na avaliação final do estágio.
- V. A frequência mínima do estagiário exigida no estágio curricular é de 80% (oitenta por cento).
- VI. A instituição de ensino manterá, na coordenadoria de estágios, um registro especial para controle e acompanhamento dos estágios e estagiários, cabendo ao órgão oferecer os resultados, para efeito de cumprimento das exigências

curriculares plenas do curso.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 12. Em caso de indisciplina, ficará o aluno sujeito a penalidades de acordo com a gravidade da situação, conforme Regimento Interno da Instituição que poderá ser:

- I. advertência oral;
- II. advertência escrita;
- III. suspensão;
- IV. exclusão.

Parágrafo 1. O grau de penalidade ficará a cargo do Coordenador de Curso e de Estágio, após ouvido o Colegiado de Enfermagem e o supervisor do estágio, e irá aumentar no caso de reincidência.

CAPÍTULO X CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. O bom desempenho e comprometimento do estagiário atuante nas atividades de Estágio Curricular Obrigatório nas diferentes áreas, o tornará apto a exercer as funções inerentes ao profissional enfermeiro.

Parágrafo 1. Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem, juntamente à diretoria da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso/MG.

São Sebastião do Paraíso, 27 de julho de 2010.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO/ MG - FECOM**

FACULDADE DE ENFERMAGEM

**FORMULÁRIOS UTILIZADOS
PARA AVALIAÇÃO DOS
ESTÁGIOS CURRICULARES I E II**

APÊNDICE A

FICHA DE AVALIAÇÃO

Aluno: _____ Grupo: _____ Campo de Estágio: _____

AUTO-AVALIAÇÃO (Aluno)

ITENS AVALIADOS	GRAU DE AVALIAÇÃO: 00 a 10 PONTOS											TOTAL
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
1 - Assiduidade/ pontualidade												
2 - Planejamento das atividades												
3 - Colaboração com colegas e funcionários/ trabalho em equipe												
4 - Relacionamento com os profissionais												
5 - Execução de técnicas												
6 - Levantamento e resolução de problemas encontrados												
7 - Registros e anotações claras e objetivas												
8 - Interesses/ participação/ criatividade/ dinamismo												
9 - Relacionamento supervisor / aluno												
10 - Aparência pessoal/ postura ética												
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:												

AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

ITENS AVALIADOS	GRAU DE AVALIAÇÃO: 00 a 10 PONTOS											TOTAL
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
1 - Assiduidade/ pontualidade												
2 - Planejamento das atividades												
3 - Colaboração com colegas e funcionários/ trabalho em equipe												
4 - Relacionamento com os profissionais												
5 - Execução de técnicas												
6 - Levantamento e resolução de problemas encontrados												
7 - Registros e anotações claras e objetivas												
8 - Interesses/ participação/ criatividade/ dinamismo												
9 - Relacionamento supervisor / aluno												
10 - Aparência pessoal/ postura ética												
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:												

Aluno

Supervisor Responsável

APÊNDICE C

AVALIAÇÃO DO ALUNO EM RELAÇÃO AO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Aluno: _____

Supervisor Responsável: _____

OBS: O estudante deverá xerocar e entregar a cada mudança de campo de estágio uma ficha desta preenchida para coordenação de estágio do Curso de Enfermagem.

1. Relacionamento do supervisor com o acadêmico.
 Satisfatório Pouco satisfatório Totalmente insatisfatório

2. O supervisor apresentou um planejamento ao grupo ao início do estágio, determinando os objetivos e o sistema de avaliação.
 Sim Não

3. O supervisor demonstra conhecimento e segurança nas atividades propostas.
 Sim Não

4. O supervisor demonstra atualização nos conhecimentos das atividades propostas.
 Sim Não

5. O supervisor é comprometido com o aprendizado do estudante, procurando após o término das atividades propostas, buscar outras não observadas.
 Sim Não

6. O supervisor procura cumprir o horário de início e término do estágio.
 Sim Não

7. O supervisor procura ao término das atividades do dia reservar alguns minutos para reunir o grupo e discutir as dificuldades encontradas pelos mesmos.
 Sim Não Algumas vezes

8. O supervisor atende às dúvidas ou quando não possível no momento, retorna uma resposta.
 Sim Não Algumas vezes

9. O supervisor é uma pessoa acessível, preocupando-se com a aprendizagem do estudante, atendendo-o nas suas dificuldades sem críticas negativas.
 Sim Não Algumas vezes

10. O supervisor procura explicar ao estudante os erros cometidos, tentando proporcionar uma nova chance de prática da atividade ao qual cometeu erros.
 Sim Não Algumas vezes

11. O supervisor tem postura ética no que se refere ao estudante, não causando constrangimento do mesmo frente ao paciente, equipe médica, equipe de enfermagem.
 Sim Não Algumas vezes

APÊNDICE D

AVALIAÇÃO DO ALUNO EM RELAÇÃO AO ESTÁGIO

Aluno: _____

Supervisor Responsável: _____

OBS: O estudante o estudante deverá xerocar e entregar este relatório ao final do estágio em cada semestre.

1. Quanto ao estágio, considero que o planejamento, organização foi

Satisfatório Pouco satisfatório Totalmente insatisfatório

Por quê?

2. Você considera que os objetivos gerais traçados pela coordenação do estágio foram alcançados?

Sim Não

Justifique:

3. A coordenação do estágio esteve presente nos momentos que o grupo solicitou, buscando estratégias para a resolução dos problemas apresentados?

Sim Não

4. O conteúdo ministrado na teoria e prática possibilitou a você subsídios para o estágio curricular?

Sim Não

Justifique:

5. Você procurou revisar os conteúdos ministrados na teoria antes iniciar as atividades de cada campo estágio?

Sim Não Alguns conteúdos

Justifique:

APÊNDICE F

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Supervisor Responsável: _____ Grupo: _____

Campo de Estágio: _____

Carga Horária: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

ALUNOS	DATA									

Supervisor Responsável

Coordenador do Estágio Curricular

